LEI Nº 2115.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Gemima e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como **"RUA ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES"**, a Rua sem saída que está localizada no Bairro Gemima – Loteamento Parque Paiol Pequeno, Município de Ibiúna, que tem seu início na Rua Antônio Francisco Lisboa, medindo 97,50 metros de extensão com 8,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de outubro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração